



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: ABRIL DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 220.692.018-21, utilizou recursos próprios no mês de **ABRIL DE 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **27/23**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.51000000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 19.280,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 19.280,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) **A entidade alocou recurso próprio no valor de R\$ 19.280,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta reais), para pagamento das despesas, e fará o reembolso quando for efetuado o repasse ao convênio pela Municipalidade;** g) Os documentos fiscais são válidos; h) Conforme nota explicativa da entidade no dia 06/04/23 foram realizados os pagamentos dos fornecedores referente ao termo 89/2018 que já encerrou, e foi efetuado a devolução do saldo de recurso próprio para a conta administrativa da entidade. Desse modo a conta corrente está zerada para movimentação do novo convênio; i) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto; j) Há diversas notas fiscais de serviços com o campo da descrição de serviços incompleta, faltando o número do termo de contrato e período do serviço realizado; k) A entidade apresentou o documento auxiliar da NFS-e para comprovação fiscal da despesa, esse documento é um documento padrão Nacional.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **ABRIL DE 2023**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM**



CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho.

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 13 de Junho de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

**PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de serviços nº 1070 – Ana Carolina Menks de Andrade	80	R\$ 1.200,00	Oficina de Conhecimento	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 01 – Maria Aparecida da Silva	82	R\$ 900,00	Serviços gerais – ref. Abril/23	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1145 – Erika Lunardi Longo	84	R\$ 2.920,00	Coordenadora técnica – ref. Abril/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 2 – Franceline Alves dos Reis	86	R\$ 1.220,00	Oficina de Artes – ref. Abril/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 5 – Franceline Alves dos Reis	88	R\$ 445,50	Oficina de Violão – ref., Abril/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 3 – Franceline Alves dos Reis	90	R\$ 396,00	Oficina de teatro – ref. Abril/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 1 – Patrícia Miranda Reis	92	R\$ 1.800,00	Adm.	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 1 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	94	R\$ 2.160,00	Oficina de Informática – ref, Abril	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 1 – Rubens Augusto da Rocha Santos	96	R\$ 810,00	Oficina de Jiu-Jitsu – ref. Abril/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 2 – Daniel Luís dos Santos	98	R\$ 500,00	Oficina de dança – ref. Abril/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 1 – Bruna Silveira Pera	100	R\$ 1.080,00	Fortalecimento de vínculo	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1195 – Antônio Celso Dutra	102	R\$ 1.039,50	Oficina de Música	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 1 – Aline Santos Campos	104	R\$ 1.299,00	Oficina de Ballet	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 3 – Aline Santos Campos	106	R\$ 540,00	Oficina de capoeira	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 2 – Paola Luchini	108	R\$ 1.080,00	Assistente Social – ref. Abril/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 1 – Marcio de Souza e Silva	110	R\$ 810,00	Oficina de Yoga – ref. Abril/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 1 – Andrea Duque Guimaraes Rodrigues	112	R\$ 1.080,00	Coordenadora pedagógica – mês Abril/23	Sim